



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


Ofício CML nº 007/2020
Concorrência Pública 01/2020

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

Prezados Licitantes,

Sendo publicado que houve interposição de recursos contra a decisão da Comissão Municipal de Licitações na Ata de Julgamento - Documentos de Habilitação, cujas cópias seguem anexas, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do D.O.E., para apresentação de eventuais contra razões.

Atenciosamente.


Alessandra Rossani Crepaldi
Presidente da CML

Pirassununga, 18/02/2020

261
Mg

Eu Andréia Cristina Lessaro, CPF 139.622.908-69

Venho através desse interpor recurso referente a inabilitação da concorrência 01/2020 - chales em cachoeira de Emas.

Em anexo documento faltante. Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Atenciosamente, 18/02/2020.

Andréia



Mg

09:25H



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

262
46

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.091.954

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25203861

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2020 08:25:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

263
40

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5303/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020



40
09:22H

VALÉRIA CRISTINA PILON 08899814856, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório lançado à epígrafe, vem, por meio de seu representante legal ao final subscrito, respeitosamente pela presente, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO** em face da decisão desta Comissão de Licitação que a inabilitou para participação da presente Concorrência Pública.

1 – DOS FATOS

1.1 – A Recorrente compareceu na data e horário estipulados no Edital, tendo, neste momento apresentado seu pedido de credenciamento e entrega dos documentos solicitados.

1.2 – No entendimento do Recorrente, todos os documentos estavam de acordo com o estipulado satisfazendo assim, todas as exigências publicadas no referido Edital.

1.3 – A distinta Comissão de Licitação entendeu por bem que a Recorrente não atendeu o item 5.2.24 onde se solicitava *Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (relativos aos débitos inscritos na dívida ativa)*, fato este que veio a inabilitar para dar sequência a Licitação.

2 – DO RECURSO

2.1 – A Recorrente entregou, no envelope de Documento de Habilitação, a *Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (relativos aos débitos não inscritos na dívida ativa)*.

2.2 – A Recorrente, através deste recurso, vem juntar a este a *Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (relativos aos débitos inscritos na*

264
46

dívida ativa), rogando que esta seja aceita e substituída aos documentos já entregues.

2.3 – Requer ainda, aos julgadores, que atentem ao fato da Requerente estar imbuída das maiores intenções de promover o Comércio e o Turismo no local do tão almejado Chalé em Cachoeira de Emas.

Sendo assim, e no tocante a situação, pede deferimento.

Pirassununga/SP, 19 de fevereiro de 2020.



Valéria Cristina Pilon

CPF nº 088.998.148-56

RG nº 19.548.559-2 SSP/SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.140.195

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25204924

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2020 10:09:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>